



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

DECRETO Nº 247/2015

Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.445/2015, de 17/07/2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial no valor de R\$1.300,00 (um mil e trezentos reais) na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 3.329/14 de 27.08.14, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1200	SECRETARIA DE AGRICULT. PEC. E MEIO AMBIENTE		
1201	Divisão de Agricultura e Pecuária		
2060100191.067	Implantar Programa de Distribuição de Calcário		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	940	1.219,93
TOTAL			1.219,93

Art. 3º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I – Anulação Total de dotação:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1200	SECRETARIA DE AGRICULT. PEC. E MEIO AMBIENTE		
1201	Divisão de Agricultura e Pecuária		
2060100191.067	Implantar Programa de Distribuição de Calcário		
3.3.90.30	Material de Consumo	940	1.176,50
TOTAL			1.176,50

II – Excesso de arrecadação por aplicação financeira:

NOMENCLATURA DA FONTE	FONTE DE RECURSOS	VALOR DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMADO
Conv/Est/Calcário – agricultura familiar	940	43,43
TOTAL		43,43

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 17 DE JULHO DE 2015.

Publicado no Jornal
Gazeta Regional
Nº362 de 21/07/2015 pg nº 3B

Rogério Masetto
Prefeito